



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**LEI Nº 1.085/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

**“ALTERA PARTE DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI 1.066 DE 03 DE MAIO DE 2017 EM RELAÇÃO AO PRAZO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS ESTENDENDO-O”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, MOISES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Juscimeira aprovou em sessão ordinária realizada no dia 06 de Setembro do ano corrente e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica Alterada a redação do Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 1.066 de 03 de maio de 2017 que passa vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O desconto de juros, multa e correção monetária sobre os débitos de que trata a presente Lei será concedida na ordem mencionada na tabela do artigo 1º, durante o período de 02.05.2017 a 31.10.2017”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Juscimeira-MT, aos 13 de Setembro de 2017.

  
**MOISES DOS SANTOS**

**Prefeito de Juscimeira**